



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre participação de membros das Comissões Setoriais em campanha das chapas, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 9 de junho 2020, Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 65 das Normas Regulamentadoras do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, aprovadas pela Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.016621/2020-02, resolve:

Art. 1º Reconhecer que não há impedimento para participação de membros das Comissões Setoriais nas campanhas das chapas para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária, por não ter função deliberativa.

Parágrafo único. No dia da Consulta, fica proibida a participação em Campanha, no local de votação e em seu entorno, caso existam terminais para votação **on-line** em suas Unidades.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 01/07/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024624** e o código CRC **EA30F15B**.



01/07/2020

SEI/UFMS - 2024624 - Deliberação

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02

SEI nº 2024624

